



31
17
20
GP
1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 10/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE MAIO DE 2023**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**
- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**
- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**
- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE MAIO DE 2023**

ATA NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 9/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15/05/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DO ESPÍRITO SANTO DE ALENQUER: O Senhor Vice-presidente Domingos Barbosa, apresentou uma nota acerca da sua presença e do grupo de foliões que o acompanharam nas Festas do Espírito Santo de Alenquer. Além da participação e atuação no jantar de encerramento também ocorreu a atuação do grupo de foliões no cortejo que terminou com o bodo à moda de Alenquer. Realçou a importância e vantagem destas participações e intercâmbio cultural com aquele Município.

BR
TF
PB
GP
M

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – Foi apresentado pela Senhora Vereadora um Voto de Congratulação, cujo teor se dá aqui por reproduzido, seguindo em anexo à presente ata, à equipa “Cagarros” da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, pela conquista do 1º Lugar na 1ª Edição do CanSat Junior Açores.

“Pelo primeiro lugar alcançado na 1ª Edição do CanSat Júnior Açores

No dia 27 de maio, Santa Maria acolheu a 1ª edição do CanSat Júnior Açores, organizado pelo Governo dos Açores em parceria com a delegação portuguesa do European Space Education Resource Office (ESERO Portugal), a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, e a Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space, contando com o apoio de diversas entidades locais, nacionais e internacionais.

Este evento contou com a participação de 13 equipas de alunos do 3º ciclo do ensino básico, oriundos de 7 ilhas dos Açores (Santa Maria, São Miguel, Terceira, São Jorge, Pico, Graciosa e Flores), puderam colocar à prova os seus conhecimentos científicos e as suas capacidades de resolução de problemas através da construção, programação e lançamento de um microsatélite do tamanho de uma lata de refrigerante.

Durante um longo dia de trabalhos, os cerca de 100 alunos demonstraram o sucesso educativo e científico desta 1ª edição regional do projeto Cansat Júnior, com resultados surpreendentes que muito dificultaram a tarefa do júri, que entregou o 1º lugar à equipa “Cagarros”, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, constituída pelos alunos Francisca Bairos, Francisco Farinha, Maria Costa, Pablo Ricardo e Sofia Rodrigues, orientados pela professora Sandra Fernandes. Esta equipa irá representar os Açores na final nacional desta competição, que acontecerá em julho na cidade de Bragança.

Proponho um voto de congratulação à equipa “Cagarros” da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, fazendo votos de muito sucesso no CanSat Júnior Nacional.

O presente voto deverá ser dado conhecimento à Escola Básica e Secundária de Santa Maria, aos elementos da equipa “Cagarros” e sua Professora. “

Submetido a votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, o Voto de Congratulação.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – Foi apresentado conjuntamente pelos dois grupos municipais, um Voto de Congratulação, cujo teor se dá aqui por reproduzido, seguindo em anexo à presente ata, à Atleta Mariense Alexandra Melo, pela conquista do título de bicampeã nacional de futsal no escalão sub-19.

“Pelo título de bicampeã nacional de futsal no escalão sub-19

A atleta mariense, **Alexandra Sousa Melo**, sagrou-se no passado dia 21 de maio, bicampeã nacional de futsal no escalão sub-19 da época 2022/2023, em representação do Sport Lisboa e Benfica, clube que representa desde a época 2019/20, após ter representado o Grupo Desportivo Gonçalo Velho, no qual realizou a sua formação desportiva.

A conquista de mais este título nacional é motivo de reconhecimento num percurso desportivo, que embora ainda curto, está recheado de sucesso fruto do trabalho, empenho e dedicação da atleta mariense, exemplo claro que com determinação e querer se pode atingir níveis de desempenho desportivos de excelência.

Propõe-se assim um voto de congratulação à atleta Alexandra Sousa Melo pelo título de bicampeã nacional de futsal feminino, no escalão de sub-19 alcançado na presente época desportiva 2022/23. Fazendo votos para que, fruto da dedicação e entrega que todos lhes reconhecem, continue a alcançar os seus objetivos pessoais e coletivos.

O presente voto deverá ser dado conhecimento à atleta e sua família, ao seu clube atual Sport Lisboa e Benfica, e ao Grupo Desportivo Gonçalo Velho, onde se iniciou como praticante da modalidade. “

Submetido a votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, o Voto de Congratulação.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração Orçamental no valor de 46.070,00€ (quarenta e seis mil e setenta euros).

5.ª ALTERAÇÃO ÀS GOPS/PPI/AMR DO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de 44.370€ (quarenta e quatro mil trezentos e setenta euros).

PONTO 2. NORMAS REGULAMENTARES DE EMERGÊNCIA – MEDIDAS EXCECIONAIS MUNICIPAIS – Apoios destinados a mitigar os efeitos da pandemia Covid19 no concelho:

Presente para apreciação e eventual aprovação Proposta relativa a Normas Regulamentares de Emergência.

Considerando que:

- Em virtude da declaração do fim da pandemia do Corona Vírus pela OMS, não existem novas determinações ou resoluções do Conselho do Governo Regional, relativas a manutenção de medidas relacionadas com a pandemia da doença COVID 19, indicando os canais oficiais que o estado de alerta e todas as medidas associadas terminaram às 00:00 do dia 15 de abril de 2023, em todas as ilhas do arquipélago (esta determinação resulta da publicação da **Resolução do Conselho do Governo n.º 61-A/2023 de 14 de abril de 2023** (<https://jo.azores.gov.pt/ato/3390e716-95f6-46a2-b0fa-6cd5516b150b>);
- A nível nacional, as últimas publicações dizem respeito ao Decreto-Lei n.º 26-A/2023, de 17 de abril, que determina a cessação da obrigatoriedade do uso de máscaras e viseiras para o acesso ou permanência em determinados locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- Quanto a normas regulamentares de emergência implementadas pelo município para mitigar os efeitos da pandemia-COVID 19 no concelho:
 - Foi declarado pela OMS o fim da pandemia, como emergência de saúde global;
 - Não está em vigor qualquer declaração de situação de alerta, contingência ou calamidade, de acordo com o Regime Jurídico de sistema de proteção civil da RAA;
 - Não está ativado especialmente um Plano de Emergência de Proteção Civil para resposta à situação epidemiológica.
- Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 26-A/2023, “a evolução da situação epidemiológica da doença COVID-19, o conhecimento científico, a efetividade e a elevada cobertura vacinal atingida em Portugal, o nível de conhecimento adquirido pela população sobre medidas de saúde pública, nomeadamente utilização de máscara, etiqueta respiratória, ventilação de espaços e distanciamento físico, permitiram reduzir a letalidade e mortalidade, a incidência da doença, o impacto nos serviços de saúde e retomar a atividade económica e social.”

Proponho o seguinte:

Tendo presentes as deliberações municipais dos dias 31 de janeiro de 2022, e da assembleia municipal, do dia 25 de fevereiro de 2022, dando-se por reproduzidas, determinar o seguinte:

I) Quanto às medidas anteriormente tomadas e respeitantes a:

A. Antes do mais, reiterar que o estado de alerta municipal se manterá pelo período em que permanecer ativo o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores;

B. Depois, determinar, nesta data:

1. Manter activo o Plano de Contingência Interno COVID19 CMVP e, neste âmbito, disponibilizar a todos os trabalhadores da autarquia que voluntariamente o entenderem, testes rápidos COVID-19, um quadro de controlo periódico interno camarário semanal.
2. Por forma a monitorizar e prevenir a ocorrência de surtos em contexto laboral, disponibilizar testes rápidos COVID-19 a empresas com sede social na ilha de Santa Maria, sendo que a disponibilização dos testes corresponde a 1 por semana para cada trabalhador comprovadamente afecto à empresa, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, acompanhado de comprovativo/relação dos trabalhadores ao seu serviço (sem prejuízo da preservação/inviolabilidade dos dados pessoais aos mesmos respeitantes, nos termos do regulamento Geral de Protecção de Dados).
3. Proceder à Instalação de equipamentos e infraestruturas de apoio ao estabelecimento do Posto de Vacinação do quartel do Bombeiros Voluntários de Santa Maria.

No quadro do disposto nos arts. 35º e 49º-A da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, com a sua redacção actual, 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com a sua redacção actual (Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, com a sua actual redacção, e 35º/1, v) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua actual redacção: decreto a (i) desativação do PME, (ii) a desativação do Plano de Contingência e (iii) a desnecessidade de continuação das tarefas de monitorização e de instalação de equipamentos, acima evidenciados.

I) Quanto às medidas anteriormente tomadas e respeitantes a:

5. Manter a isenção do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento aos estabelecimentos comerciais com sede social na ilha de Santa Maria, assim como aos proprietários de alojamentos turísticos com sede social na ilha de Santa Maria e com registo atualizado na Direção Regional do

Turismo, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

- 6. Prorrogar a redução em 50% do valor da renda de utilização das lojas do Mercado Municipal e dos concessionários dos Complexos Balnear dos Anjos e da Praia Formosa, bem como, aplicar a redução em 50% ao valor da renda pela da concessão do Parque de Campismo da Praia Formosa.*
- 7. Isentar de obrigação de pagamento de taxas de publicidade as empresas com sede social na ilha de Santa Maria.*
- 8. Isentar de obrigação de pagamento de taxas de ocupação da via pública as empresas com sede social na ilha de Santa Maria, assim como Instituições de Utilidade Pública com sede social na ilha de Santa Maria.*
- 9. Permitir, sem acréscimo de custos, a ampliação de área de esplanada às empresas com sede social na ilha de Santa Maria, como medida de compensação da obrigatoriedade de manter o distanciamento social.*
- 10. Disponibilizar apoio psicológico aos munícipes durante os períodos de tratamento da COVID-19 ou em período de Isolamento Profilático, sempre que necessário e requerido pelo próprio.*

Proponho que o executivo aprove o envio para deliberação da assembleia municipal no sentido expresso seguinte: com base nos considerandos acima feitos relevar, que a assembleia municipal delibere reconhecer a extinção das medidas em causa (de 5 a 10, acima referidas).

Mais proponho que a presente deliberação e, bem assim, a futuramente a tomar pela assembleia municipal, sejam posteriormente divulgadas/comunicadas junto da Comissão Municipal de Proteção Civil e do SRPCBA e, bem assim, da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores e publicitadas nos lugares do estilo habituais e na página da internet da autarquia.

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou proceder às necessárias divulgações e remeter a mesma à Assembleia Municipal.

PONTO 3. CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO PARA OS ESPAÇOS E LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL: Presente Proposta de celebração de Contratos com os atuais utilizadores interessados.

Compulsado o processo respeitante aos contratos de utilização de espaços e lojas do Mercado Municipal de Vila do Porto verificou-se que os contratos celebrados em 2017 e 2018 atingiram o período de vigência acordado;

Considerando que de acordo com o nº 2 da Cláusula Segunda do Contrato de Utilização o fim do prazo máximo de 5 anos não prejudica a possibilidade de celebração de novo contrato entre as partes com o mesmo objeto, porém condicionada a prévia, expressa e escrita nova decisão do Município de Vila do Porto;

Considerando que o prazo dos 5 anos chegou ao fim e que da parte dos utilizadores foi demonstrado o interesse em celebrar novo contrato à exceção da Peixaria nº1 – João Luís Cabral Botelho, ou outro que o venha a manifestar;

Considerando que da parte do Município de Vila do Porto há todo o interesse em que os espaços continuem a ser utilizados, mantendo a sua dinâmica própria, permitimo-nos propor a celebração de um novo contrato com os utilizadores identificados na listagem anexa à presente data, e que os seus efeitos retroajam à data seguinte ao termo do contrato anterior.

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de novo contrato de utilização para os espaços e lojas do Mercado Municipal com todos os utilizadores interessados, retroagindo os seus efeitos à data seguinte ao termo do contrato anterior.

PONTO 4. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SOB O ARTIGO 420, SITO NA RUA FREI GONÇALO VELHO, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA DO PORTO: Com base no relatório de avaliação do imóvel realizado pelo eng.º civil, João Costa, técnico superior do serviço de obras desta autarquia, cujo teor se dá aqui integralmente por reproduzido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adquirir, a Miguel Mayer de Carvalho Beja, pela quantia de 70.139,90 € (setenta mil cento e trinta e nove euros e noventa centimos), o prédio urbano, sito na Rua Frei Gonçalo Velho, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total de 201,45 m2, sendo área coberta de 178,00 m2 e área descoberta de 23,45 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 420 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob a ficha nº 2817/20160204.

BL
J
BO
GH
R

A aquisição do prédio acima identificado, tem como finalidade de nele serem criadas, entre outras, as seguintes valências:

- Espaço multiusos para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e recreativas, bem como para a promoção e desenvolvimento de atividades artísticas diversas;
- Espaço partilhado para a instalação e funcionamento das associações locais;
- Espaço para a futura startup municipal, promovendo o coworking;
- Espaço de acolhimento de trabalhadores que a partir de Santa Maria, trabalhem online para qualquer parte do mundo (nómadas digitais).

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, dar plenos poderes à Presidente da Câmara Municipal, para representar o Município de Vila do Porto na outorga da respetiva escritura de compra e venda.

PONTO 5. ACORDO DE RETIFICAÇÃO DE EXTREMAS: Para efeitos de ratificação, presente o acordo de retificação de extremas”, celebrado no dia 19 de maio de 2023, entre o Município de Vila do Porto e a empresa Setupmar – Sociedade Empreendimentos Turísticos Urbanizações Projectos Mariense, Lda, o qual acorda o seguinte:

“ ...

1. O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO é titular do prédio rústico denominado “Baixas do Vigário”, sito na Praia, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 192 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob a ficha 165/19871139, com a área total de 3.696 m2 (três mil seiscentos e noventa e seis metros quadrados);
2. SETUPMAR – SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS URBANIZAÇÕES PROJECTOS MARIENSE, LDA, é titular do prédio rústico denominado “Baixa do Vigário”, sito na Praia, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4313 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob a ficha 398/19910307, com a área total de 3.070 m2 (três mil e setenta metros quadrados);

3. No âmbito do presente acordo o MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO cede à SETUPMAR – SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS URBANIZAÇÕES PROJECTOS MARIENSE, LDA, 56,60 m2 do prédio identificado em um e responsabiliza-se pela execução do muro divisório, na condição da SETUPMAR – SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS URBANIZAÇÕES PROJECTOS MARIENSE, LDA, ceder ao MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO a área de 28 m2 do prédio identificado em dois, conforme assinalado na planta anexa;
4. Atendendo que as áreas para o acerto de extremas implicam alterações na área dos prédios, irá dar lugar a uma escritura de retificação de extremas, ficando todos os encargos que daí advenham a cargo do MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO.

...

A Câmara ratificou o referido acordo de retificação de extremas e deliberou, por unanimidade, proceder ao acerto das áreas junto do serviço de Finanças e na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto.

PONTO 6. PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA: Presente proposta da Senhora Presidente a solicitar autorização para recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 6987/2022 publicado no Diário da República, II Série, n.º 67, de 5 de abril – Refª. A (Motorista de veículos pesados) e na BEP sob o código OE202204/0073, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, desta Câmara.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Presidente de Câmara e autorizar, desta forma, o reforço de pessoal com recurso à reserva de recrutamento interna do aludido procedimento concursal comum e nos termos da mesma, respeitando a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados para a Refª. A (Motorista de veículos pesados), conforme competência conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 30º da Lei nº35/2014, de 20 de junho.

PONTO 7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Presente requerimento da Paróquia de Nossa Senhora da Purificação, com sede na freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes à Isenção da taxa de Licença de Ruído, por ocasião das Festas de Santo António, que se realizarão, nos dias 17 e 18 de junho.

A Seção de Taxas e Licenças informa, que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no artigo 11.º do RGTTT. Mais informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 96,92€ (noventa e seis euros e noventa e dois cêntimos), referente ao pedido de Licença de Ruído.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, atenta a natureza da requerente e o enquadramento no artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

PONTO 8. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Presente requerimento da ARCOA-ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DA ILHA DE SANTA MARIA, com sede no lugar de São José, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação de espaço público com instalação de 2 barracas, no Jardim Municipal (Praça do Município), nos dias 2 e 3 junho, por ocasião da Festa da Tosquia e ainda 1 barraca por ocasião das Festas de São João.

A Seção de Taxas e Licenças informa, que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no artigo 11.º do RGTTT. Mais informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 97,37€ (noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos), referente ao pedido de Licença de Ruído.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, atenta a natureza da requerente e o enquadramento no artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

PONTO 9. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas

nos anexos à presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- CNE – Corpo Nacional de Escutas, no montante de 300,00€ (trezentos euros);
- Casa do Povo de Santo Espírito (Grupo Folclórico), no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
- Alfredo de Braga Chaves – pessoa singular, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) na comparticipação de bens alimentares, nomeadamente roscas e pão da mesa;
- Clube Ana de Santa Maria, no montante de 195,00€ (cento e noventa e cinco euros).

PONTO 10. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 15.5.2023 RELATIVA AO APOIO – 19º Workshops Internacionais “Paleontologia em Ilhas Atlânticas” pela CIBIO-Açores/UAC – Grupo de Paleontologia e Biogeografia Marinha: Presente Proposta do requerente a solicitar que em vez de ser pago diretamente o apoio financeiro deliberado no montante de 2.000€ (dois mil euros), este seja utilizado/afetado pela Câmara Municipal no pagamento de despesas realizadas na restauração e hotelaria local, aquando da deslocação.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

PONTO 11. PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO RELATIVA A APOIO – FESTAS DE SANTO CRISTO DOS MILAGRES: Presente requerimento da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres da ilha de Santa Maria, a solicitar apoio em géneros alimentares para a confeção de refeições para os elementos da Filarmónica convidada a integrar a Procissão do Senhor Santo Cristo dos Milagres por ocasião das Festas no passado dia 21 de maio, deferido pela Senhora Presidente.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão quanto ao apoio solicitado, com a comparticipação na aquisição de bens alimentares para a elaboração das refeições, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 12. APOIO AO EVENTO “FESTIVAL DE MÚSICA DOS AÇORES”: Presente requerimento da Associação Cultural JAZZORES com sede na Fajã de Baixo, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, contribuinte número 512 065 756 a solicitar apoio financeiro para a realização do evento “Festival de Música dos Açores”, a realizar em novembro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento “Festival de Música dos Açores”, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 13. APOIO AO EVENTO “VIAGEM NOIVOS DE SANTO ANTÓNIO – ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES”: Presente comunicação da Direção Regional do Turismo, com sede na Horta, Ilha do Faial, a solicitar apoio financeiro para a realização do evento “Viagem de Noivos de Santo António”, a realizar nos dias 15 a 18 de junho de 2023.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento com uma refeição para o grupo de 32 pessoas e viatura para 2 tardes de passeio, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 14. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, os pedidos de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 395/2023, 1294/2023 e 1858/2023 apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Reunião de 30.05.2023

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio na comparticipação de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, aos munícipes identificados infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

PONTO 15. APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.º 1322/2023 apreciado e instruído no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e à Família.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 200€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à natalidade e à Família, ao munícipe identificado infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

PONTO 16. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 15.7.2022

RELATIVA AO APOIO DA LISTAGEM Nº 614/2022 DE 11 DE JULHO: Presente Proposta de Retificação dos valores constantes na Listagem Nº **614/2022** com os requerimentos de entradas Nºs 3716/2022 e 3764/2022, devendo apenas ser considerada a aprovação do valor de apoio no montante de 69,14€ para a entrada nº 3764/2022, uma vez que o valor de 455,41€ já constava em Listagem Nº 417/2022 aprovada em anterior reunião de Câmara a 15/6/2022.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar retificar o valor aprovado da Listagem Nº614/2022 para 69,14 euros.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 26/05/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.388.588,66€ (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.287.466,13€ (um milhão duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis euros e

treze centimos) e de Operações não Orçamentais de 101.122,53€ (cento e um mil cento e vinte e dois euros e cinquenta e três centimos).

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 26/5/2023 com 1.618.197,47€ (um milhão seiscentos e dezoito mil cento e noventa e sete euros e quarenta e sete centimos).

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, não existindo presenças ou participações.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, que a secretariei.
Bárbara Beatriz Torres Fedeiro Chaves
Mónica J. M. R.
Domíngos Manuel de Jesus Santos
Gracia Florais
R. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Voto de Congratulação

Pelo primeiro lugar alcançado na 1ª Edição do CanSat Júnior Açores

No dia 27 de maio, Santa Maria acolheu a 1ª edição do CanSat Júnior Açores, organizado pelo Governo dos Açores em parceria com a delegação portuguesa do European Space Education Resource Office (ESERO Portugal), a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, e a Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space, contando com o apoio de diversas entidades locais, nacionais e internacionais.

Este evento contou com a participação de 13 equipas de alunos do 3º ciclo do ensino básico, oriundos de 7 ilhas dos Açores (Santa Maria, São Miguel, Terceira, São Jorge, Pico, Graciosa e Flores), puderam colocar à prova os seus conhecimentos científicos e as suas capacidades de resolução de problemas através da construção, programação e lançamento de um microssatélite do tamanho de uma lata de refrigerante.

Durante um longo dia de trabalhos, os cerca de 100 alunos demonstraram o sucesso educativo e científico desta 1ª edição regional do projeto Cansat Júnior, com resultados surpreendentes que muito dificultaram a tarefa do júri, que entregou o 1º lugar à equipa “Cagarros”, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, constituída pelos alunos Francisca Bairos, Francisco Farinha, Maria Costa, Pablo Ricardo e Sofia Rodrigues, orientados pela professora Sandra Fernandes. Esta equipa irá representar os Açores na final nacional desta competição, que acontecerá em julho na cidade de Bragança.

Proponho um voto de congratulação à equipa “Cagarros” da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, fazendo votos de muito sucesso no CanSat Júnior Nacional.

O presente deverá ser dado conhecimento à Escola Básica e Secundária de Santa Maria, aos elementos da equipa “Cagarros” e sua Professora.

Vila do Porto, 30 de maio de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal

Gracia Pombeiro

Gracia da Conceição Pombeiro Andrade Morais



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Voto de Congratulação

A atleta mariense, **Alexandra Sousa Melo**, sagrou-se no passado dia 21 de maio, bicampeã nacional de futsal no escalão sub-19 da época 2022/2023, em representação do Sport Lisboa e Benfica, clube que representa desde a época 2019/20, após ter representado o Grupo Desportivo Gonçalo Velho, no qual realizou a sua formação desportiva.

A conquista de mais este título nacional é motivo de reconhecimento num percurso desportivo, que embora ainda curto, está recheado de sucesso fruto do trabalho, empenho e dedicação da atleta mariense, exemplo claro que com determinação e querer se pode atingir níveis de desempenho desportivos de excelência.

Propõe-se assim um voto de congratulação à atleta Alexandra Sousa Melo pelo título de bicampeã nacional de futsal feminino, no escalão de sub-19 alcançado na presente época desportiva 2022/23. Fazendo votos para que, fruto da dedicação e entrega que todos lhes reconhecem, continue a alcançar os seus objetivos pessoais e coletivos.

O presente voto deverá ser dado conhecimento à atleta e sua família, ao seu clube atual Sport Lisboa e Benfica, e ao Grupo Desportivo Gonçalo Velho, onde se iniciou como praticante da modalidade.

Vila do Porto, 30 de maio de 2023.

Os Membros da Câmara Municipal de Vila do Porto

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Mário Jorge C. Coutinho Ventura dos Reis

Domingos Manuel da Fonseca Barbosa

Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes

Rui Manuel de Melo Andrade